EITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

1. OBJETO

Constitui o objeto, o Credenciamento de interessados em participar, como expositor, da "**X Expovab**", que será realizada no Município de vargem Bonita no período de 15 a 17 de março de 2024.

Poderão pleitear estandes (interno ou externo) os interessados que cumprirem os requisitos e concordarem com os valores e condições indicadas neste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas, dos segmentos de indústria e comércio, veículos, agronegócio, bancos, cooperativas, sendo priorizado o comércio local, onde não havendo credenciado passa para o comércio de fora do município.

Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

3. DAS PESSOAS JURÍDICAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Serão garantidas às pessoas jurídicas, com sede no Município deVargem Bonita, o privilégio dos espaços de estandes disponibilizados, especialmente para os segmentos aqui previstos.

Essa garantia se dará **somente do dia da publicação do edital até o dia 16 de fevereiro de 2024**, após essa data, serão garantidas as condições de igualdade a todos os interessados neste Credenciamento.

Justifica-se a garantia indicada, considerando que a feira de exposição "EXPOVAB", possui dentre tantos objetivos o de proporcionar às empresas vargembonitenses a apresentação de seus produtos e serviços, garantindo assim a promoção do desenvolvimento econômico em âmbito municipal.

4. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento será iniciado a partir da data de veiculação deste edital, permanecendo aberto até o dia 16 de fevereiro de 2024 ou até que se esgotem os espaços (internos e externos) disponibilizados.

Para ser considerado Credenciado, o interessado deverá formalizar o interesse, por meio de protocolo no setor de Licitações, apresentando os documentos exigidos.

A escolha dos estandes dos credenciados do comércio local,ocorrerá em ato público, agendado para ocorrer no dia 16/02/2024 no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman, com início às 19 horas, momento em que serão feitos os sorteios conforme regras definidas neste Edital.

A escolha dos estandes se dará **pela ordem de sorteio**, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ordem de protocolo dos credenciamentos.

Os Credenciados deverão fazer-se presentes, ou representados por quem detenha poderes para tanto, no ato público do dia 01/03/2024, para ter garantida a sua participação no sorteio e consequente preferência na escola dos estandes.

A indicação do responsável pela participação no sorteio e escolha do estande, em caso de não ser algum sócio da credenciada, deverá ser feita na Ficha Cadastral, Anexo II.

Após finalização do evento do dia 01/3/2024, o presente Credenciamento permanecerá em aberto, podendo novos interessados **credenciarem-se a qualquer tempo**, atarvés de novo credenciamento.

Informações do presente edital poderão ser obtidas na prefeitura, telefone (49) 35483000.

O credenciamento será processado a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital.

Somente serão consideradas credenciadas as pessoas interessadas que efetuarem seu protocolo, cumprindo todos os requisitos contidos no Credenciamento.

Se mais de uma empresa, se credenciar no mesmo segmento, será analisado pela Comissão Organizadora, dentre os produtos vendidos, se permanece, ou se faz- se sorteio para escolha da empresa. Esta prática é válida para ambos os espaços, interno e Externo.

5. DO PROTOCOLO

Para garantir a participação no sorteio e a escolha dos estandes no evento do dia 01/03/2024, as pessoas jurídicas residentes no Município de Vargem Bonita interessadas deverão efetuar seus protocolos até às 12h00min, do dia 16/2/2024.

O prazo indicado no item anterior visa garantir a conferência e organização dos protocolos, estando aptos à participação dos sorteios, em tempo hábil à realização do evento do dia 01/3/2024.

6. DOS VALORES DOS ESTANDES

Para que seja garantida a utilização dos estandes pelos interessados, deverão ser pagos os seguintes valores:

GRUPO	SEGMENTO	VALOR
1	COMÉRCIO LOCAL — Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes — 1 ao 41	R\$ 300,00 por Espaço
2	COMÉRCIO LOCAL — Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio, ambulantes: Praça Municipal — 04 Espaços	R\$ 1000,00 por Espaço

Faz-se necessária a quitação dos valores totais até a data de 13 de março de 2024.

A não quitação total até a data indicada, será considerada desistência, sendo aplicadas as sanções. Se mais de uma empresa, se credenciar no mesmo segmento, será analisado pela Comissão Organizadora, dentre os produtos vendidos, se permanece, ou se faz- se sorteio para escolha da empresa. Esta prática é válida para ambos os espaços, interno e Externo.

7. DO HORÁRIO DA FEIRA

Todos os expositores deverão seguir os horários pré definidos pela Comissão Organizadora, confomerme segue:

Área Interna e Externa

Sexta – Feira (15/03/2024) – das 19h00min às 22h00min Sábado – (16/03/2024) – das 09h00min às 22h00min Domingo – (17/03/2024) – das 09h00min às 22h00min

8. DAS IMPUGNAÇÕES

Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital.

As impugnações deverão ser protocoladas no setor de licitações na Prefeitura Municipal.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o dia 16 de fevereiro de 2024.

A impugnação não terá efeito suspensivo e não impedirá a participação dos interessados no presente Credenciamento.

A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Liictações e CCO, que efetuará a apreciação e decisão.

O parecer da análise da impugnação será encaminhado ao interessado pelo mesmo protocolo utilizado para apresentação da mesma.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Comércio Local

No dia **01 de março de 2024, em sessão pública,** a Comissão Central Organizadora – CCO da X Expovab, munida da relação dos Credenciados, efetuará o sorteio para escolha dos estandes do Comércio local conforme segmento de sua preferência.

A empresa sorteada, poderá escolher seu espaço, conforme mapa do local.

Dos espaços internos

Para o segmento Indústria e Comércio, agronegócios, bancos, cooperativa (interno), cada CNPJ terá direito até a 04 (quatro), estandes vizinhos, ou seja um próximo do outro.

Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios nos estandes denominados "Indústria e Comércio, agronegócios, bancos, cooperativa (interno), com exceção das indústrias expositoras que tenham produção própria de alimentos embalados e que ofereçam como agrado aos visitantes conforme aprovação da vigilância sanitária.

Dos Espaços Externos

Nos segmentos Agronegócio, Veículos Pesados, Leves e Motos e Indústria e Comércio (externo), cada CNPJ, cada credenciado terá direito a 1 (um) estande.

A prefeitura disponibilizará 1(uma) tenda tamanho 5x5 para 4 espaços, já definidos os locais pela Comissão Organizadora.

A escolha dos 4 (quatro) espaços será feita através de sorteio no dia 01 de março

Caso haja mais de 4 (quatro) empresas interessadas em expor, será analisado pela Comissão Organizadora a possibilidade de inclusão, porém sem ser disponibilizado a tenda , ou seja, fica sob responsabilidade da empresa.

A escolha dos espaços durante o evento do dia 01/03/2024 somente será confirmada após assinatura do Termo de Compromisso, "Anexo "I" deste edital.

Convocado para assinatura do Termo de Compromisso, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício de convocação para assinatura, o qual ocorrerá por meio do sistema de gerenciamento de documentos 1Doc, encaminhado para o e-mail de cadastro indicado no documento de formalização do preposto, exigido no item 10.1, "b", deste edital.

Caso a assinatura do Termo de Compromisso não seja efetuada no prazo indicado, decairá ao direito da reserva, não sendo permitido, em hipótese alguma, passar a reserva a outro CNPJ;

Fica a critério dos credenciados a decoração e instalação de equipamentos e mobílias em toda estrutura interna do estande, desde que respeitado o espaço físico contratado, sinalizado e delimitado.

Qualquer necessidade adicional de estrutura, além das disponibilizadas pela CCO, seja física e/ou elétrica, será de responsabilidade da credencianda.

Do Comércio Sediado Fora do Município

Após finalização dos espaços dos credenciados do comércio local, inicia – se um novo credenciamento das empresas sediadas fora do município.

A escolha dos espaços se dará da mesma forma das empresas locais, conforme estabelecido no Item Sorteio.

Obs:

Se mais de uma empresa, se credenciar no mesmo segmento, será analisado pela Comissão Organizadora, dentre os produtos vendidos, se permanece, ou se faz- se sorteio para escolha da empresa, ficando apenas uma das credenciadas. Esta prática é válida para ambos os espaços, interno e Externo.

10.DOS SORTEIOS

O sorteio será feito por segmento, iniciando pelas pessoas jurídicas sediadas no Municipio de Vargem Bonita, o qual cada empresa sorteada poderá escolher seu espaço, conforme ordem de sorteio.

Após finalização dos sorteios das empresas locais, serão sorteados os credenciamentos do comércio de fora o qual também poderão escolher o espaço, dentre os remanescentes.

Caso seja atingido o número total de estandes às pessoas jurídicas sediadas no Município de Vargem Bonita, não haverá um novo credenciamento.

O sorteio para as empresas de fora do Município" somente ocorrerá após finalizado o sorteio das empresas sediadas no Município de Vargem Bonita.

A organização dos sorteios, bem como a ordem por segmento e/ou outras que vierem a surgir no decorrer no evento, serão tratadas pela Comissão Central Organizadora.

Os sorteios serão auditados pela Secretária Municipal de Controle Interno.

O sorteio seguirá a ordem estabelecida na tabela abaixo:

GRUPO	SEGMENTO
1	COMÉRCIO LOCAL — Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes — 1 ao 41
2	COMÉRCIO LOCAL — Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio, ambulantes: Praça Municipal — 04 Espaços com Tenda 4x4

O sorteio será conduzido seguindo a seguinte sistemática:

- a. o sorteio será iniciado pelas empresas sediadas no Município de Vargem Bonita, para o segmento indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas –Interno - Ginásio de Esportes – 1 ao 41;
- b. Após será iniciado às empresas sediadas no Município de Vargem Bonita, para o segmento Externo indústria e comércio, veículos, agronegócio Praça Municipal 04 Espaços;
- c. Concluída as escolhas do segmentos acima, restando espaços, passa para o sorteio do segmento Interno indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas Ginásio de Esportes para empresas sediadas fora do município e segmento Externo indústria e comércio, veículos, agronegócio Praça Municipal para as empresas sediadas fora do município.
- d. Havendo mais de 4 (quatro) empresas credenciadas para a áreaa externa, será avaliado pela Comissão a possibilidade de instalação, sendo que aprovado, não terá direito a tenda disponibilizada pela prefeitura.

Salientamos que o sorteio para as empresa sediadas fora do muncípio só será realizado, se houver espaços disponíveis.

A escolha da credenciada de estandes em um segmento, impossibilita a escolha em outro segmento, sendo automaticamente excluída dos sorteios posteriores.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual;

- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN
- g) Documento de identificação com foto, do responsável pela assinatura do termo de compromisso.

Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados, será elaborado o respectivo Termo de Compromisso de Locação, conforme minuta que consta do Anexo "I".

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

- Respeitar os horários e cumprir com as determinações emitidas pelo Município de Vargem Bonita e Comissão Central Organizadora – CCO, durante o período dos eventos.
- Atender as Normas de Regularização das Leis Trabalhistas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, buscando proteger a integridade física e moral dos trabalhadores contratados.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou sinistro relativo à operação dos equipamentos de sua propriedade, e ainda por eventuais danos que venham a causar diretamente ou indiretamente a terceiros.
- Retirar todos os seus materiais utilizados 1 (um) dia após a finalização do evento, tais como, equipamentos, material de publicidade, devendo entregar o(s) espaço(s) ocupado(s) completamente limpo, da forma que recebeu.
- Utilizar materiais e equipamentos que atendam às normas da ABNT e INMETRO.
- Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado, no que tange à limpeza, higiene, segurança e conservação do imóvel e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado.
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município de Vargem Bonita ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.
- Comunicar a Comissão Organizadora de qualquer alteração nas instalações.

- Pagar o preço proposto, nos prazos e condições estabelecidos.
- Deverá dispor de equipe qualificada e treinada em número suficiente para a eficiente e eficaz prestação do serviço.
- Deverá vender somente o previsto para aquele espaço, sendo vedada a venda de produtos diversos.
- Deverá seguir todas as exigências do órgão da Vigilância Sanitária;
- Responsabilizar se por local para estadia, pois não será permitido a permanência após o fechamento da feira, somente dentre os horários estipulados.

CONTRATANTE:

- Fiscalizar a presente Permissão, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos originários da presente licitação, durante a vigência do Contrato e durante todo o evento, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Permitir o livre acesso dos funcionários das Interessadas ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta emitidas pela Comissão Central Organizadora – CCO.
- Fornecer a estrutura conforme quantidade de espaços.

12. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO

O presente Credenciamento vigorará desde a publicação deste Edital no Diário Oficial do Municípios do Estado de Santa Catarina até o término da Expovab.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dada a peculiaridade do evento poderão advir fatos não previstos no presente Edital, desta forma, fica reservada à Comissão Central Organizadora — CCO da Expovab a atribuição dos encaminhamentos complementares que cada fato novo possa requerer.

Fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

É de inteira responsabilidade do locador do espaço o complemento de toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores para sua respectiva atividade no local.

14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE; ANEXO II – FICHA CADASTRAL; ANEXO III – MAPAS.

Vargem Bonita, SC, 18 de janeiro de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira **Presidente Comissão**

Dilmar Antonio Mozzer Secretário de Educação

TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE

TERMO DE COMPROMISSO Nº. _ _/2024

			CELEBI BONITA PARA	RAM A E AE A PAR	O MUN EMPRESA_	ICIPIO AÇÃO T	DE TEMPO	ENTRE SI VARGEM , DRÁRIA DE
O MUNICIPIO CNPJ sob n° 95.9 Vitório, 966, Cent Expovab, represe denominado simp CNPJ sob n° no CPF sob n° testemunhas abaix o Credenciamento	996.187/000 tro, Vargementada nest elesmente Lo, rep, por	1-31, promotor Bonita, SC, representa sua DCADOR, e a en	e organizaresentado presider mpresa de na ato, pel ala de Ider oravante de	ador da pela Co nte Jan lo seu ntidade lenomir o, cuja o	eXPOVAB omissão Centaine Antun (ua) no nada simples celebração f	smente L	ede na anizado Oliveira	Rua Coronel ora – CCO da a, doravante inscrita no _, Senhor(a) _e inscrito(a)
Integram e compl partes em todos anexos.								
CLÁUSULA PR	IMEIRA –	DO OBJETO						
1.1. O objeto deste Termo é o compromisso de locação temporária de estande(s) disposto para o evento denominado EXPOVAB , que será realizado pelo LOCADOR no período de 15 A 17 DE MARÇO DE 2024, no Município de Vargem Bonita. 1.2. O(s) estande(s), objeto(s) de locação, possuirá(ão) as especificações descritas abaixo, conforme selecionados no Mapa, referindo-se a espaço [INTERNO/ EXTERNO] no Ginásio Municipal e Praça Municipal.								
I –número	do(s)	estande(s)	_	[PREE	ENCHER	APÓ	os	ESCOLHA]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA

- 2.1. Compromete-se o LOCADOR a colocar à disposição da LOCATÁRIA o(s) estande(s) já montado(s), com as seguintes descrições: [PREENCHER APÓS ESCOLHA];
- 2.2. Caso a LOCATÁRIA necessite de estrutura física e/ou elétrica, além das disponibilizadas pelo LOCADOR, deverá providenciá-las, com a devida antecedência, diretamente com a montadora ou com terceiros, ficando responsável por eventuais custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS

3.1. A LOCATÁRIA compromete-se a decorar e utilizar o(s) estande(s) de acordo com o estabelecido no regulamento geral da feira, sendo parte integrante deste instrumento e, desde já, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e condições do regulamento geral, para todos os fins de direito, bem como, outras normas eventualmente editadas pelo LOCADOR no intuito de organizar o funcionamento da feira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. A título de locação pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, pelo uso do(s) estande(s) descrito(s) na Cláusula Primeira, a importância de R\$__ [PREENCHER APÓS ESCOLHA].

[PREENCHER APÓS ESCOLHA, OS ITENS ABAIXO, COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME A OPÇÃO].

- 4.2. A LOCATÁRIA efetuará o pagamento do valor indicado na Cláusula 4.1, à vista, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos do Município, no prazo máximo de até [].
- 4.2. Restará impedida da montagem do(s) estande(s) e da participação no evento, a LOCATÁRIA que descumprir em parte ou em todo qualquer condição estabelecida pela CCO, independente de ser integrante ou não deste contrato.
- 4.2.1. Caso ocorram atrasos nas datas programadas para o(s) pagamentos incidirá sobre o(s) valor(es), multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de outros valores previstos em lei.
- 4.2.2. O valor total, com os encargos deverá ser quitado impreterivelmente até o dia 13 de março de 2024.
- 4.2.3. A não quitação total até a data indicada, implicará nas penalidades previstas na Cláusula Quinta.
- 4.5. Em caso de não realização da feira, caberá à LOCADORA, unicamente, a devolução dos valores efetivamente pagos pela LOCATÁRIA, não cabendo qualquer tipo de indenização ou

responsabilização por eventuais perdas e danos.

4.6. As obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes das atividades durante a realização do evento são de responsabilidade única e exclusiva da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A LOCATÁRIA poderá desistir da participação até a data de 12/03/2024, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo na Prefeitura.
- 5.2. O estande selecionado pela locatária retornará a disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULAS GERAIS

- 6.1. O descumprimento em parte ou em todo de qualquer condição estabelecida pela CCO, independente de ser integrante ou não deste TERMO DE COMPROMISSO pela LOCATÀRIA darão ao Município o direito de rescindir este termo imediatamente, independentemente de qualquer tipo de notificação judicial ou extrajudicial, arcando a LOCATÁRIA com os prejuízos que der causa, bem como sem direito a reaver os valores já pagos, a qualquer título.
- 6.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Concórdia, SC.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos responsáveis.

vargem Bonita, xx de xx xxx	x.
LOCATÁRIO	JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
LOCADOR	PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO II - FICHA CADASTRAL À Comissão Central Organizadora – Expovab

RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO			
COMPLETO			
CNPJ		TELEFONE	'
MUNICÍPIO SEDE		l .	1
DA EMPRESA			
Ramo/ Atividade			
Econômica			
sua participação na X Expova 2024, os indicados abaixo:	ab, que será realizada no Município de RESPONSÁVEL PELA ASSI		
NOME			
CARGO		CPF	
TELEFONE			
TELEFONE			
	RESPONSÁVEL PELA E	SCOLHA DO ES	TANDE
NOME			
CARGO		CPF	
TELEFONE			

DADOS DA CREDENCIADA

PREPOSTO			
NOME			
CARGO	CPF		

Tenho interesse em participar do sorteio e escolha dos espaços, e declaro estar ciente das regras estabelecidas para o sorteio, conforme segmentos assinalados abaixo:

GRUPO	SEGMENTO	ASSINAL NTERESS	SEGMENTO	DE
1	COMÉRCIO LOCAL – Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes – 1 ao 41	SIM	NÃO	
2	COMÉRCIO LOCAL — Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio. Praça Municipal — 04 Espaços com Tenda 4x4	SIM	NÃO	

GRUPO	SEGMENTO	ASSINALAR INTERESSE	SEGMENTO	DE
3	COMÉRCIO FORA MUNICÍPIO Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes	SIM	NÃO	
4	COMÉRCIO FORA DO MUNICÍPIO Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio. Praça Municipal –	SIM	NÃO	

ANEXO III – MAPA